
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO -
GP
PORTARIA N.º 035/2024**

Designa servidor para exercer as atribuições de Administrador do SIAFIC do Município de Toritama/PE.

O Prefeito de Toritama, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do Decreto 10.540/2020 de 20 de novembro de 2020, atualizado pelo Decreto n.º 11.644 de 16 de agosto de 2023, juntamente com as disposições da Resolução n.º 215, de 22 de novembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, e

CONSIDERANDO a necessidade da designação de um Administrador para fins de acompanhamento do Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC, estabelecido pela Resolução TC n.º 215/2023;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições do Administrador do SIAFIC são:

- I - manter e operar o ambiente computacional do sistema;
- II - dar acesso a todos os usuários do software mediante autorização do ordenador de despesa, preservando a segregação das funções e a autonomia dos poderes.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a boa guarda da documentação de todos os usuários e dos relatórios emitidos pela entidade, fica vedado ao administrador do SIAFIC:

- I - Divulgar informações armazenadas na base de dados do SIAFIC com finalidade diversa do cumprimento dos requisitos previstos no Decreto 10.540/2020; e
- II - Alterar dados, exceto para sanar incorreções decorrentes de erros ou de mal funcionamento do sistema.

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar, para atuar como Administrador do SIAFIC, exercendo todas as atribuições inerentes ao encargo, o servidor abaixo:

Nome: Rita de Cássia de Almeida Silva
CPF: 054.646.914-05
Matrícula: 982130

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 19 de fevereiro de 2024

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:DEF0E17C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/02/2024. Edição 3534
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>